



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CHAMADA PÚBLICA N º 07/23
PROJETO CANTA RIO GRANDE 2023**

Seleção de seis propostas musicais de artistas locais para se apresentarem no dia 12 de fevereiro (domingo), a partir das 17 horas, no Multipalco Bebeco Garcia, da Orla da Henrique Pancada.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada ao Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n, Centro, Rio Grande – RS, através da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada a seleção de seis propostas musicais (entre autorais e covers) de artistas locais, para se apresentarem no dia 12 de fevereiro (domingo), a partir das 17 horas, no Multipalco Bebeco Garcia, da Orla da henrique Pancada.

As inscrições estarão abertas no período de 31/01/23 a 05/02/2023.

1. DA FINALIDADE:

1.1. Proporcionar um grande evento musical em que serão selecionados seis propostas musicais (entre autorais e covers), de artistas locais, que se apresentarão no Multipalco Bebeco Garcia, na Orla da henrique Pancada, em homenagem ao aniversário da Cidade do Rio Grande, com o intuito de enaltecer a diversidade cultural e valorizar os artistas rio-grandinos nesta data especial.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de seis propostas musicais (entre autorais e covers) de artistas locais para se apresentarem no evento coordenado pela Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, **CANTA RIO GRANDE 2023**, em homenagem ao aniversário da Cidade.

2.2. Integram este edital, como ANEXOS, os seguintes documentos que **deverão ser assinados, digitalizados e anexados ao formulário de inscrição: (os anexos poderão ser baixados através do link**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

https://drive.google.com/drive/folders/1iZtMEHVIS976VTlvxIQubuB_y1RO1oL-?usp=share_link

- I. Cadastro de CGM (ANEXO I)
- II. Declaração assinada de conhecimento do Regulamento do evento CANTA RIO GRANDE 2023 pelo artista e/ou responsável pela banda (ANEXO II)
- III. Declaração assinada pelo artista e/ou responsável pela banda, informando que não é(são) servidor(res) público(s) e/ou que não está(ão) vinculado(s) a nenhum outro órgão da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal do Rio Grande (ANEXO III);
- VII - Autorização de uso de imagem (ANEXO IV).

3. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS:

3.1. Poderão inscrever-se no Projeto Canta Rio Grande 2023 grupos/artistas de origem rio-grandina, os quais deverão comprovar sua trajetória através de release e/ou portfólio.

3.2. O período de inscrição é de **31 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023;**

3.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma on-line, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5yEOPasNWZxUWbqRyICLmDc0LbIEHLZLNCHWZPXuuT2Wuvvg/viewform?usp=share_link, onde devem ser anexados os seguintes documentos, em formato JPG ou PDF, além dos documentos exigidos no item 2.2 do edital.

- a) Currículo/Release e/ou portfólio;
- b) RG (frente e verso), CNPJ e/ou CPF do artista ou grupo de artistas (quando se tratar de proposta de coletivos);
- c) Lista de 04 (quatro) composições, no formato Título/ Autor/Duração;
- d) Links para amostra das 04 (quatro) produções, em vídeo e/ou áudio (drive, YouTube, Facebook, Vimeo, e congêneres);
- e) Riders ou Mapa de palco;

3.4. Ficam impedidos de participarem da seleção artistas que tenham algum tipo de vínculo com órgão da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura do Rio Grande. Em caso de banda, nenhum dos componentes poderá ter este tipo de vínculo acima mencionado.

3.5. Os candidatos deverão preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas e/ou estejam incompletas.

3.6. Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.7. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas documentações e informações enviadas.

3.8. A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, caso assim entenda.

3.9. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos correios. Tampouco serão aceitas inscrições incompletas, ou que não tenham preenchido corretamente os formulários contidos no item 3.2.

4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

4.1. As propostas serão selecionadas por uma comissão de avaliação, que será composta por:

- a) 1 titular representante da setorial de música do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) 1 representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- c) 1 representante da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
- d) 2 representantes da sociedade civil

4.2. As propostas selecionadas farão parte da programação musical do Projeto Canta Rio Grande 2023, realizado em homenagem ao aniversário da Cidade do Rio Grande.

4.3. Na seleção, será observada pela Comissão a diversidade musical do evento, buscando que as diferentes vertentes musicais estejam representadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. A análise das propostas será feita pela comissão de avaliação, de acordo com a ordem de inscrição.

5.2. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

5.2.1. Trajetória musical do artista e/ou banda (00 a 10 pontos);

5.2.2. Qualidade/Consistência artístico-cultural (00 a 10 pontos);

5.2.3. Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço (00 a 10 pontos);

5.2.4. Importância da realização no contexto local (00 a 10 pontos);

5.2.5. Potencial de formação de público (00 a 10 pontos).

5.3. Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Trajetória musical do artista e/ou banda;

b) maior nota no critério Qualidade/Consistência artístico-cultural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) maior nota no critério Viabilidade Técnica/Compatibilidade com a estrutura física do espaço;
 - d) maior nota no critério Importância da realização no contexto local;
 - e) maior nota no critério Potencial de formação de público.
- 5.4. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate.
- 5.5. A divulgação das propostas selecionadas será publicada no dia **08 de fevereiro** na página institucional da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE** (www.riogrande.rs.gov.br);
- 5.6. A contar do dia da divulgação, será aberto prazo de 24h para recursos, os quais deverão ser protocolados via email (cultura@riogrande.rs.gov.br), **devendo constar no item "Assunto: Recurso - Canta RG"**.
- 5.7. O resultado dos recursos será publicado no dia **10 de fevereiro de 2023** no site oficial da Prefeitura do Rio Grande.
- 5.8. As decisões da Comissão Julgadora da seleção serão soberanas e definitivas.

6. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

- 6.1. Serão disponibilizadas **06 vagas**, distribuídas entre artistas autorais e covers que se apresentarão no Multipalco Bebeco Garcia, na Orla da Henrique Pancada, no dia 12 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas.
- 6.2. A Iluminação e sonorização ficará a cargo da SMCEL e será igual para todos os selecionados.
- 6.3. A apresentação de cada artista e/ou banda deverá respeitar o tempo de 50 minutos até o máximo de 1 hora de duração.
- 6.4. A tolerância máxima de atraso para dar início à apresentação será de 15 minutos. Caso o artista e/ou banda não esteja pronto dentro deste tempo, o mesmo será automaticamente retirado do evento e não terá direito ao pagamento de cachê, ficando suspensa a sua apresentação.
- 6.5. Os seis selecionados ficam compromissados a fazerem uma apresentação conjunta ao final no evento, em que deverão tocar uma música selecionada pela Comissão organizadora.
- 6.6. Não caberão mudanças nas datas estabelecidas pela comissão organizadora. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de apresentação por parte de algum dos selecionados por qualquer motivo, especialmente em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, será chamado o 1º suplente da seleção e assim por diante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.7. A divulgação das propostas selecionadas será publicada na página institucional da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE (www.riogrande.rs.gov.br)**;

6.8. Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de homologada a ocupação, ficará impedido de participar do Edital seguinte.

6.9. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Município da Cultura, Esporte e Lazer e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas junto à SMCEL.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento das propostas selecionadas será realizado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, e ocorrerá no período de até 60 dias, a contar da data de realização do evento, prorrogáveis por mais 30 dias, no caso de alguma dificuldade técnica da prefeitura Municipal.

7.2. O cachê dos selecionados será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

7.3. Ficam os selecionados devidamente cientes de que para poderem receber o valor líquido do cachê o pagamento deverá ser realizado via CNPJ. Caso o artista e/ou banda opte por receber via CPF, sofrerá as devidas retenções legais de impostos.

7.4. Os selecionados desde já ficam cientes que para poderem receber o pagamento do cachê será necessário encaminhar, após a realização do evento, através do email cultura@riogrande.rs.gov.br, a seguinte documentação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CNPJ e Razão Social;
- d) Número do Pis;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Dados Bancários;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Certidão Negativa Estadual;
- i) Certidão Negativa Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa do FGTS;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) Declaração de não parentesco com servidor público;

7.5. Toda a documentação acima listada deverá estar em nome da pessoa física e/ou jurídica que irá receber o valor referente ao cachê, inclusive a titularidade da conta bancária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

8.1. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste edital;

8.2. Palco, sonorização e iluminação dos eventos ficarão a cargo da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, devendo aos artistas se responsabilizarem pelos instrumentos e material cenográfico, entre outras estruturas que irão utilizar, e pelo transporte dos mesmos;

8.3. Serão de responsabilidade dos artistas, os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pela organização do Projeto Canta Rio Grande 2023, bem como despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação.

8.4. Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam a SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografias, vídeo e áudio dos participantes dos espetáculos e das atividades executadas durante a programação, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

8.5. Mais informações poderão ser obtidas na SMCEL - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, na Rua General Vitorino, 666 - Centro - Rio Grande-RS, ou pelo telefone (53) 32357803.

9. DA ESTRUTURA DISPONÍVEL:

9.1. Para a realização do Projeto Canta Rio Grande 2023, estará disponível o Multipalco Bebeco Garcia, localizado na Orla da Henrique Pancada.

10. CRONOGRAMA:

Inscrições: 31 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023;

Seleção: 06 e 07 de fevereiro de 2023.

Resultado da Seleção: 8 de fevereiro de 2023.

Prazo para recursos: 24h a contar da publicação do resultado.

Homologação e lista final dos selecionados: 10 de fevereiro.

Apresentação no evento Canta Rio Grande no Multipalco Bebeco Garcia: 12 de fevereiro a partir das 17 horas.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Luís Henrique Drevnovicz
Secretário de Município da Cultura Esporte e Lazer